



## EDITAL

### ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 24/5/2021

EDITAL Nº 44/2021 - EJURR

O Desembargador **ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA**, Diretor em Exercício da Escola do Poder Judiciário de Roraima (EJURR), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **PROJUDI - Tabelas Processuais Unificadas (TPU)** – do Poder Judiciário, a ser ministrado pelo Formador PEDRO HENRIQUE PÁDUA AMORIN.

#### 1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação – Anexo I–, na modalidade EaD, de forma síncrona, pela plataforma digital Google Meet.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar magistrados, servidores e estagiários sobre Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do Poder Judiciário, promovendo o conhecimento e o manuseio destas no processo eletrônico (sistema Projudi), buscando aprimorar a coleta de informações estatísticas essenciais ao planejamento estratégico do Poder Judiciário.
- 1.3. A carga horária do curso será de 8 (oito) horas/aula.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico [ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br), das 8h do dia 31/5 às 14h do dia 4/6/2021.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições dar-se-á com a publicação da lista de inscritos até o dia útil anterior à realização da ação formativa, no sítio da EJURR ([ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br)).
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no artigo 8º, § 2º da Portaria GP 975/2015.
- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do artigo 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor, injustificadamente, faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. A avaliação dos alunos dar-se-á na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes, em forma de respostas a

perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Almiro Padilha  
Diretor em Exercício da EJURR

## PROGRAMAÇÃO

DATA/HORÁRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
17/6/2021 14h às 18h	Treinamento para uso das tabelas processuais unificadas de classes.	4 h/a
18/6/2021 14h às 18h	Treinamento para uso de assuntos e movimentos, e a utilização na apuração de dados estatísticos.	4 h/a

## CURRÍCULO DO FORMADOR

Pedro Henrique Pádua Amorin: Bacharel em Direito e em Engenharia Química, especialista em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos, servidor público do Conselho Nacional de Justiça desde 2008, com experiência em tabelas processuais unificadas e parametrização de variáveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA**, **Desembargador(a)**, em 24/05/2021, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1034662** e o código CRC **D5C8C00B**.